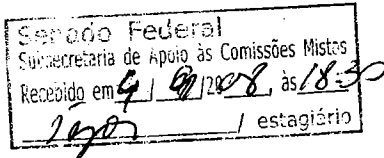




CONGRESSO NACIONAL



MPV - 440

00386

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
03/09/2008

proposição
Medida Provisória nº 440 de 29 de agosto de 2008

autor
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG

nº do prontuário
416

1 ☐ Supressiva 2. ☒ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/1 Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O caput do Art. 128 passa a ter a seguinte redação:

Art. 128. O titular de cargo efetivo de que trata o inciso V do art. 102 e o § 4º do art. 120, quando não se encontrar em exercício no IPEA, somente fará jus à GDAIPEA nas situações definidas no art. 1º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e, ainda, nas seguintes:

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta à redação do caput do Art.128 tem o objetivo de adequar a redação do mesmo às emendas propostas nas redações do Art.102 e Art.120.

PARLAMENTAR

rollemb

